O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro 2016, nas disposições deste Edital. de е 1. Serão ofertados lotes entre carros е motos conservados para CIRCULAÇÃO. 1.1. leilão será realizado na modalidade 1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial PIERRE ADRI - JUCEMS Nº 04, na forma "ONLINE", site Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com; 1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 05/08/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site Canal de Leilões no endereço eletrônico <u>www.canaldeleiloes.com</u>, com encerramento previsto para 19/08/2019 a partir das 10:00

(horário 2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos os quais

de

- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de próprio punho, conforme а lei estadual 4082 II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- 2.1. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via para senha, tornando apto licitante realizar 0 3. Os lotes poderão ser examinados no pátio de apreensão/recolhimento de veículos da AUTOTRAN -Transportes e Servicos Rodoviários Eireli, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, Vila Cidade Morena, Campo Grande/MS, nos dias 05,06,07,08 e 09 DE AGOSTO DE 2019 no período de 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- 3.1. Na data de encerramento do leilão, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes. 4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja título que
- 4.1 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência especificação. ou
- **4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos manuseio, experimentação retirada de peças. e

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste

- 5.1 Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da CANAL DE LEILÕES, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- 5.2 Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o informado CANAL incremento no portal da DE
- 5.3 Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até último
- 5.4 Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.
- 5.5 Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectiva Nota de Venda com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a

comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

- **5.6 -** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da CANAL DE LEILÕES, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05, O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- **5.7 -** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- **5.8 –** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- **5.9 -** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público. **6. -** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- **6.1 É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO**, **PERMUTA**, **VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante. **6.2 -** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ**, **EM HIPÓTESE ALGUMA**, **QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal n°8.666, de 21 de Junho de 1993.
- **6.3** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos demais órgãos competentes.
- **6.4** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO, isentando-se de qualquer responsabilidade Leiloeiro Oficial, DETRAN/MS Estado do Mato Grosso do 0 е 0 6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer, junto ao Detran-MS, através do setor competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAM), a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou

documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos

- Leiloeiro Oficial).

 6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório

 2019;
- Obrigatório 2019; -IPVA. (valor da UFERMS para o mês de AGOSTO= R\$ 28,77 (VINTE E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
- **7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.
- **7.1 -** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- **7.3 -** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e

- obedecida a ordem cronológica de habilitação. **8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento
- **8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- **9.1 -** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- na empresa de leilões, à Rua Antônio Maria Coelho 1149 Centro Campo Grande/MS. **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	VW/GOL 1.0 GIV	2009/ 2010	BRANCA	ARX3454		9BWAA05W4AP06 4796	CCP162492	Circulação	2.800,00
2	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/ 2006	BRANCA	LUZ1634	1-	9BD15802764755 655	146E1011*6577 922*	Circulação	2.400,00
3	HONDA/FIT EX	2007/ 2008	PRETA	HSY1454		93HGD37808Z100 859	L15A6-8100849	Circulação	4.780,00
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/ 2013	PRETA	OOH1564		9BD15802AD6896 563	146E101118124 89	Circulação	3.180,00
5	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/ 2012	PRATA	NRV1978		9BD195152C0299 492	310A101107006 14	Circulação	4.380,00
	VW/GOL SPECIAL	2001/ 2002	BRANCA	HRZ8515		9BWCA05Y42T015 830	AFZ673033	Circulação	1.700,00
7	GM/MONTANA CONQUEST	2005/ 2005	PRETA	DSO0545	1-	9BGXL80005C284 427	A30006554	Circulação	3.520,00
8	HONDA/BIZ 125 ES	2006/ 2006	PRATA	HSP6278		9C2JA04206R8450 45	JA04E26845045	Circulação	860,00
9	SUNDOWN/WEB 100	2008/ 2008	PRATA	HTL2893		94J1XFBB88M0650 28	JBB8084312	Circulação	380,00
	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/ 2007	AMARELA	HSS1182	1 -	9C2JA04307R0088 88	JA04E37008888	Circulação	980,00
11	HONDA/C100 BIZ ES	2004/ 2004	AZUL	HSK9364		9C2HA07104R052 849	HA07E14052849	Circulação	580,00
12	HONDA/C100 BIZ ES	2004/ 2004	VERDE	HST9851		9C2HA07104R031 579	HA07E14031579	Circulação	600,00
13	YAMAHA/NEO AT115	2007/ 2008	AZUL	HSZ8357		9C6KE100080005 875	E3A3E-005743	Circulação	700,00
	HONDA/C100 BIZ ES	2002/ 2002	AZUL	HSW7082		9C2HA07102R056 412	HA07E12056412	Circulação	560,00
	HONDA/C100 BIZ ES	2002/ 2003	PRETA	HSW9839	1 -	9C2HA07103R000 549	HA07E13000549	Circulação	420,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2007/ 2007	PRETA	HSV0566		9C2JA04207R0590 43	JA04E27059043	Circulação	800,00

17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/ 2009	PRATA	HTE8242	MS	9C6KE122090031 341	E3D1E-032064	Circulação	680,00
18	DAFRA/RIVA 150		BRANCA	0000476	MS	95VC04A2EEM000 325	C1AE000321	Circulação	820,00
19	HONDA/CG 125 FAN KS		VERMELHO	HTM6980	MS	9C2JC4110AR5805 13	JC41E1A580513	Circulação	780,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/ 2005	AZUL	HSM5467	MS	9C2KC08505R050 510	KC08E55050510	Circulação	700,00
21			PRETA	HSU2994	MS	9C2JC30708R0917 32	JC30E78091732	Circulação	590,00
22			PRETA	HTL2770	MS	9C2HB02108R019 358	HB02E18019358	Circulação	450,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS		PRETA	HSL1576	MS	9C2KC08105R020 328	KC08E15020328	Circulação	680,00
24	HONDA/CG 150	2005/ 2006	AZUL	DZT0351	MS	9C2KC08506R010 460	KC08E56010460	Circulação	780,00
25		2005/ 2005	AZUL	HSN6580	MS	9C2JC30705R0709 24	JC30E75070924	Circulação	610,00
26	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		PRETA	NRI1575	MS	9C6KE1520B0017 639	E3G9E-017646	Circulação	790,00
27	HONDA/CG 150		PRETA	HSN6803	MS	9C2KC08506R007 104	KC08E56007104	Circulação	690,00
28			VERDE	HST9789	MS	9C2JC30214R6223 65	JC30E24622365	Circulação	680,00
29	HONDA/CG 150		PRETA	HTL0843	MS	9C2KC08208R075 099	KC08E28075099	Circulação	790,00
30			CINZA	HTR9038	MS	9C2KC1620AR053 707	KC16E2A053707	Circulação	990,00
31	YAMAHA/YBR 125K		PRETA	HSZ0283	MS	9C6KE092070135 088	E382E-134316	Circulação	580,00
32			PRETA	HSP7807	MS	9C2JC30707R0089 14	JC30E77008914	Circulação	690,00
33			VERDE	HSQ7111	MS	9C2JC30103R1616 34	JC30E13161634	Circulação	780,00
34			PRETA	NRO2868	MS	9C2JC4120BR7507 49	JC41E2B750749	Circulação	1.000,00
35	HONDA/CG150 FAN ESDI		PRETA	NRG7780	MS	9C2KC1680BR312 572	KC16E8B312572	Circulação	1.100,00
36	HONDA/CBX 250 TWISTER		VERMELHO	GXV6934	MS	9C2MC35004R004 281	MC35E4004281	Circulação	920,00
37	HONDA/CBX 250 TWISTER		VERMELHO	HSW4808	MS	9C2MC35002R037 183	MC35E-2037183	Circulação	760,00
38	HONDA/CG 150	2004/ 2004	PRETA	HSH5022	MS	9C2KC08204R016 444	KC08E24016444	Circulação	780,00
39		2002/ 2003	VERMELHO	HSW9780	MS	9C2JC30103R0276 14	JC30E78197999	Circulação	600,00
40	HONDA/CG 150	2006/ 2006	AZUL	HSP7792	MS	9C2KC08106R981 357	KC08E16981357	Circulação	790,00
41			PRETA	NSC8156	MS	9C2KC1680ER542 024	KC16E8E542024	Circulação	1.400,00
42			PRATA	HSQ6576	MS	9C6KE026020012 566	E308E-075200	Circulação	450,00
43		2005/ 2005	AZUL	HSM9558	MS	9C2JC30705R0225 91	JC30E75022591	Circulação	550,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		BRANCA	HTM0401	MS	9C6KE1520C0082 596	E3G9E-082622	Circulação	800,00
45	HONDA/CG 125	2003/ 2003	AZUL	HSQ9415	MS	9C2JC30213R6388 61	JC30E23638861	Circulação	640,00
46	HONDA/CG 150		VERMELHO	HSL6384	MS	9C2KC08505R016 283	KC08E55016283	Circulação	850,00
47			PRETA	HTM8023	MS	9C2JC4110AR5441 14	JC41E1A544114	Circulação	790,00
48	HONDA/CBX 250		AMARELA	HSR9940	MS	9C2MC35007R006 280	MC35E-7006280	Circulação	1.100,00
49		2007 2011/ 2011	PRETA	NRK0743	MS	9C2JC4110BR7065 60	JC41E1B706560	Circulação	850,00
50			VERMELHO	HSU7073	MS	9C2JC30707R1126 93	JC30E77112693	Circulação	700,00
51	HONDA/NXR150		PRETA	NRO7459	MS	9C2KD0550BR026 419	KD05E5B026419	Circulação	1.200,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		BRANCA	HTM0943	MS	9C6KE1500C0056 873	E3G8E-025610	Circulação	900,00
53			PRETA	NRO7139	MS	9C2KC1670BR607 534	KC16E7B607534	Circulação	1.100,00

54	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/ 2003	AZUL	HST1590	MS	9C2JC30213R6622 55	JC30E23662255	Circulação	640,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS		VERMELHO	HSV9348	MS	9C2KC08107R120 174	KC08E17120174	Circulação	800,00
56	HONDA/CG 125 FAN KS		PRETA	NPK0970	МТ	9C2JC4110AR5078 95	JC41E1A507895	Circulação	790,00
57			BRANCA	NRN6684	MS	9BD15802AC6590 848	146E101103091 52	Circulação	3.000,00
58	GM/CORSA GL		ROXA	BLP8802	MS	9BGSE80NVTC666 180		Circulação	1.750,00
59	HONDA/BIZ 125 ES		ROSA	NRT1851	MS	9C2JC4820BR0925 97	JC48E2B092597	Circulação	1.100,00
60	HONDA/C100 BIZ ES		VERDE	HST2837	MS	9C2HA07103R069 112	HA07E13069112	Circulação	590,00
61			PRETA	NRX2886	MS	9C2HC1410DR016 225	HC14E1D016225	Circulação	900,00
62	HONDA/CG 125 TITAN		VERMELHO	JYG7629	МТ	9C2JC2501SRS628 48	JC25E-SS62848	Circulação	400,00
63			LARANJA	HSO6871	MS	9C2JA04306R8012 10	JA04E36801210	Circulação	900,00
64		2007/ 2008	AZUL	HSZ0452	MS	9C2KC08108R000 638	KC08E18000638	Circulação	850,00
65			PRETA	HSN1116	MS	9C2KC08605R009 921	KC08E65009921	Circulação	900,00
66			PRETA	HTU6755	MS	9C2JC4120AR1345 59	JC41E2A134559	Circulação	900,00
67			PRETA	HSV6520	MS	9C2JC30708R1108	JC30E78110899	Circulação	730,00
68	HONDA/CG 150 TITAN KS		PRATA	HSN8475	MS	9C2KC08106R003 697	KC08E16003697	Circulação	790,00
69	YAMAHA/YBR 125ED		PRATA	HSN7706	MS	9C6KE042050039 435	E337E-093099	Circulação	600,00
70	JTA/SUZUKI AN125		PRATA	HTM6178	MS	9CDCF47AJ9M067 469	F472BR167469	Circulação	800,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ES		PRETA	HSN0875	MS	9C2KC08505R053 285	KC08E55053285	Circulação	850,00
72	HONDA/CG 125 FAN KS		ROXA	NRR1839	MS	9C2JC4110CR4699 04	JC41E1C469904	Circulação	900,00
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD		PRETA	HSU7455	MS	9C2KC08207R024 496	KC08E27024496	Circulação	900,00
74	HONDA/CG 125 FAN		PRETA	HTF0396	MS	9C2JC30708R7243 09	JC30E78724309	Circulação	700,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES		PRETA	HTU0774	MS	9C2JC4120BR7387 47	JC41E2B738747	Circulação	990,00
76	HONDA/POP100		PRETA	HSV2367	MS	9C2HB02107R014 054	HB02E17014054	Circulação	490,00
77	HONDA/BIZ 125 ES		PRETA	HSO8737	MS	9C2JA04206R8203 14	JA04E26820314	Circulação	860,00
78	YAMAHA/YBR 125K		PRETA	HSH6247	MS	9C6KE092080173 355	E382E-171556	Circulação	730,00
79			PRETA	HSP0146	MS	9C2JC30707R1112 04	JC30E77111204	Circulação	700,00
80			PRETA	HTE9752	MS	9C2KC15209R004 109	KC15E29004109	Circulação	980,00
81			PRATA	HTP4663	MS	9C6KG0270A0009 295	G380E-004162	Circulação	1.400,00
82			ROXA	NRI2188	MS	9C2JC4120CR5007 29	JC41E2C500729	Circulação	1.000,00
83	HONDA/CG150 TITAN MIX EX		LARANJA	NRK1622	MS	9C2KC1640AR072 452	KC16E4A072452	Circulação	1.100,00
84		•	VERMELHO	NRO0529	MS	9C2JC4120BR7420 05	JC41E2B742005	Circulação	990,00
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		PRETA	NRO9026	MS	9C6KE1500C0051 578	E3G7E-051582	Circulação	940,00
86			VERMELHO	NSC7412	MS	9C2JC4120ER0022 60	JC41E2E002260	Circulação	1.170,00
87	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1		VERMELHO	OOI1052	MS	9C6KE1950E00191 61	E3L2E-026964	Circulação	940,00
88			VERMELHO	0012452	MS	9C2JC4120ER0261 62	JC41E2E026162	Circulação	1.170,00
89	HONDA/CG150 FAN ESDI		PRETA	OOQ2294	MS	9C2KC1680FR524 881	KC16E8F524881	Circulação	1.460,00
90	HONDA/CG150 FAN ESDI		PRETA	OOQ3199	MS	9C2KC1680FR577 687	KC16E8F577687	Circulação	1.460,00

91	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/ 2016	PRETA	QAC0542	MS	9C6KE1950G0060 548	E3L2E-072230	Circulação	1.100,00
92			PRETA	NRX8406	MS	9C2JD2320DR005 408	JD23E2D005408	Circulação	1.270,00
93			VERMELHO	HSH7394	MS	9C6KG017080060 003	G347E-059562	Circulação	1.240,00
94	HONDA/CG 150 TITAN KS		AZUL	HSN2676	MS	9C2KC08105R127 343	KC08E15127343	Circulação	760,00
95			PRETA	HSR8380	MS	9C2JA04206R8774 45	JA04E26877445	Circulação	860,00
96			PRATA	KYG3075	SP	9362NKFWXAB050 254	10DBSS0066760	Circulação	3.900,00
97			BRANCA	HSX7450	MS	9BWDB05W36T18 5165	BJF164089	Circulação	4.000,00
98	FIAT/STRADA ADVENTURE		BRANCA	JZK4294	MS	9BD27808322810 942	0527488	Circulação	3.000,00
99	HONDA/CG 125		PRATA	HRK3147	MS	9C2JC30201R1001 50	JC30E21100150	Circulação	550,00
100			VERDE	HRK3997	MS	9C2JC30101R2315 35	JC30E11231535	Circulação	540,00
101			VERMELHO	HRK6539	MS	9C2JC30213R5085 54	JC30E23508554	Circulação	640,00
102	HONDA/C100 BIZ	1998/ 1998	AZUL	HRT5733	MS	9C2HA070WWR00 3706	HA07E-W003706	Circulação	340,00
103	,		PRATA	HRX9298	MS	9C2JC30201R0027 38	JC30E21002738	Circulação	550,00
104	YAMAHA/CRYPTO		AZUL	HSB0411	MS	9C6KE020010036 837	E302E-036727	Circulação	320,00
105	YAMAHA/YBR 125ED	2004/ 2005	PRETA	HSF0790	MS	9C6KE042050033 775	E337E-083619	Circulação	610,00
106	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/ 2004	VERMELHO	HSL2261	MS	9C2KC08104R056 575	KC08E14056575	Circulação	710,00
107		2005/ 2005	VERMELHO	HSM5855	MS	9C2JC30705R0268 77	JC30E75026877	Circulação	570,00
108			PRETA	HSM7560	MS	9C2KC08505R047 155	KC08E55047155	Circulação	850,00
109	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/ 2006	PRETA	HSS4485	MS	9C2KC08506R865 260	KC08E56865260	Circulação	880,00
110	YAMAHA/YBR 125ED		VERMELHO	HST2690	MS	9C6KE042030008 906	E337E-021420	Circulação	470,00
111			PRETA	HSU2295	MS	9C2JC30708R0715 73	JC30E78071573	Circulação	730,00
112	HONDA/CG 150		PRATA	HSU3795	MS	9C2KC08207R049 217	KC08E27049217	Circulação	930,00
113			CINZA	HSV9528	MS	9C2KC08508R005 520	KC08E58005520	Circulação	950,00
114	HONDA/CBX 250	2002/ 2002	PRETA	HSW2849	MS	9C2MC35002R032 251	MC35E-2032251	Circulação	850,00
115			VERDE	HSW9566	MS	9C2JC30103R1015 04	JC30E13101504	Circulação	630,00
116	HONDA/BIZ 125 ES		CINZA	HSZ3996	MS	9C2JA04208R0096 55	JA04E28009655	Circulação	940,00
117			PRETA	HTE6744	MS	9C2KC15309R015 745	KC15E39015745	Circulação	1.030,00
118	HONDA/BIZ 125 MAIS		CINZA	HTH7362	MS	9C2JC42309R1043 56	JC42E39104356	Circulação	1.070,00
119	YAMAHA/FACTOR		VERMELHO	HTH8056	MS	9C6KE122090069 312	E3D1E-069321	Circulação	640,00
120	HONDA/CG 125		PRETA	HTH9122	MS	9C2JC41209R1150 60	JC41E29115060	Circulação	840,00
121			PRETA	HTK1792	MS	9C2JC30708R5767 26	JC30E78576726	Circulação	730,00
122			PRETA	HTM3560	MS	9C2JC4120AR0106 50	JC41E2A010650	Circulação	940,00
123		2009/ 2009	CINZA	HTP1137	MS	9C2KC15209R107 448	KC15E29107448	Circulação	980,00
124			CINZA	HTP8348	MS	9C2JC30708R2410 52	JC30E78241052	Circulação	730,00
125	YAMAHA/FACTOR		PRATA	HTR0074	MS	9C6KE120090032 275	E3C8E-032301	Circulação	740,00
126	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		VERMELHO	NRI7334	MS	9C6KE1500B0036 145	E3G7E-036137	Circulação	870,00
127	YAMAHA/T115 CRYPTON ED		PRETA	NRK1265	MS	9C6KE1400A0009 205	E3F6E-009271	Circulação	600,00

128	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/ 2011	ROXA	NRK5197	1 -	9C6KE1520B0032 098	E3G9E-032085	Circulação	810,00
129	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/ 2011	PRETA	NRK8690		9C2KC1670BR512 802	KC16E7B512802	Circulação	1.130,00
130	,	2011/ 2011	PRETA	NRO2447		9C2JC4110BR5118 84	JC41E1B511884	Circulação	850,00
131	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/ 2011	PRETA	NRO3579		9C2KC1670BR631 818	KC16E7B631818	Circulação	1.130,00
132	,	2011/ 2012	PRETA	NRO5638	MS	9C2JC4110CR3029 32	JC41E1C302932	Circulação	890,00
133	,	2012/ 2013	PRETA	NRV3788		9C2KC1670DR442 357	KC16E7D442357	Circulação	1.240,00
134	CITROEN/PICAS SO 16 GLX	2005/ 2005	CINZA	HSU0038		935CHN6A15B514 572	DBTL0000917	Circulação	2.800,00

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR PRESIDENTE AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS